

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
COLÉGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA

**CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA E EM MEIO AMBIENTE**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2007.**

O Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha da Universidade Federal Fluminense – CANP/UFF, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 10 de setembro de 2007 a 11 de outubro de 2007, em dias úteis, as inscrições para o Processo de “Seleção 2008” de candidatos aos Cursos: Técnico em Agropecuária e Técnico em Meio Ambiente.

**1- DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

1.1 - A realização do Processo de Seleção está a cargo da Coordenação de Ensino e Produção e do Setor de Registros Escolares do CANP/UFF, com a cooperação técnica da Coordenadoria de Seleção da (COSEAC/PROAC/UFF).

1.2 - O processo de Seleção para os Cursos Técnicos em Agropecuária e em Meio Ambiente está aberto aos candidatos que:

- a) tenham concluído ou estejam cursando a última série do ensino fundamental (antigo 1º grau) ou equivalente,
- b) tenham concluído ou estejam cursando a última série do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente, no ato da inscrição.

1.3 - Os resultados deste Processo de “Seleção 2008” serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas em 2008, segundo os quadros abaixo:

Nº de Vagas	Curso Técnico em Agropecuária	Para alunos	Prova Tipo
<b>60</b>	concomitante ao Ensino Médio	Egressos do Ensino Fundamental	<b>A</b>
<b>20</b>	para aqueles que já concluíram o Ensino Médio	Egressos do Ensino Médio	<b>B</b>

Nº de Vagas	Curso Técnico em Meio Ambiente	Para alunos	Prova Tipo
<b>24</b>	concomitante ao Ensino Médio	Egressos do Ensino Fundamental	<b>A</b>
<b>24</b>	para aqueles que já concluíram o Ensino Médio	Egressos do Ensino Médio	<b>B</b>

1.4 – As vagas para o Curso Técnico em Agropecuária para aqueles que já concluíram o Ensino Médio e que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados serão remanejadas para o Curso Técnico em Agropecuária concomitante ao Ensino Médio.

1.5 - O Processo de Seleção 2008 para o Curso Técnico em Agropecuária e para o Curso Técnico em Meio Ambiente constará de provas escritas e entrevista.

**2- DA INSCRIÇÃO:**

2.1 - A inscrição poderá ser efetuada:

- pelo próprio candidato;
- pelo responsável;
- por pessoa devidamente autorizada pelo candidato para esse fim; ou
- por pessoa portadora de instrumento procuratório registrado em cartório.

2.2 - A inscrição no Processo de Seleção implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo CANP/UFF, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.3 - Período de Inscrição: **10/09/2007** a **11/10/2007**, em dias úteis.

2.4 - Local e Horário de Inscrição:

**Colégio Agrícola Nilo Peçanha – Pinheiral, RJ.**

Local: Setor de Registros Escolares do CANP

Horário: 8:00 às 16:00 horas

Endereço: Rua José Breves, 550, Centro.

Tel: 0 xx (24) 3356-2362 / 3356-4570

3- DA TAXA:

3.1 - A taxa de inscrição será no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), sendo recolhida, somente em espécie, em favor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha/UFF – SELEÇÃO 2008, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em qualquer agência bancária ou por meio de serviços disponíveis na INTERNET.

3.2 - O simples recolhimento da taxa de inscrição não garantirá a inscrição no Processo de Seleção.

3.3 - A taxa, uma vez recolhida, não será devolvida.

4- DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 - O candidato, para se inscrever, deverá apresentar:

a) Xerox da Carteira de Identidade ou da Certidão de Nascimento;

b) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);

c) Comprovante de Escolaridade:

1- Alunos com ensino fundamental completo - Ficha modelo 18 ou Declaração de que está cursando a última série do ensino fundamental (8ª série), expedida pelo colégio em que está matriculado, com o respectivo carimbo;

2- Alunos com ensino médio completo - Ficha modelo 19 ou Diploma, ou declaração de que está cursando a última série do ensino médio, expedida pelo colégio em que está matriculado, com o respectivo carimbo;

4.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá responder a um questionário sócio-cultural.

4.3 – A inscrição do candidato no Processo de Seleção implica a aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital.

5- DAS PROVAS:

5.1 – O Processo de Seleção 2008 do CANP / UFF será realizado através de provas escritas e entrevistas:

PROVA A – elaborada com base nos conteúdos programáticos do Ensino Fundamental (Anexo 01), para os candidatos ao Curso Técnico em Agropecuária e ao Curso Técnico em Meio Ambiente egressos deste nível de ensino (que farão a Prova A).

PROVA B – elaborada com base nos conteúdos programáticos do Ensino Médio (Anexo 02), para os candidatos ao Curso Técnico em Agropecuária e ao Curso Técnico em Meio Ambiente egressos do Ensino Médio (que farão a Prova B).

5.2 - Local da realização das provas e entrevistas:

**Colégio Agrícola Nilo Peçanha**

Rua José Breves, nº 550 – Centro - Pinheiral – RJ.

**CIEP Dom Martinho Schlude**

Rua Benedito Honorato, nº 291 - Centro – Pinheiral-RJ.

5.3 – O candidato será informado, no momento da inscrição, do local de realização das provas.

#### 6- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E ENTREVISTAS:

6.1 – A realização das provas escritas para os Cursos Técnicos em Agropecuária e em Meio Ambiente será no dia **27/10/2007**, conforme os quadros a seguir:

PROVA	INÍCIO	TÉRMINO	ATIVIDADE
A	08:00	12:00	Provas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências
	14:00	16:00	Prova de Redação

PROVA	INÍCIO	TÉRMINO	ATIVIDADE
B	08:00	12:00	Provas de Língua Portuguesa, Química, Física, Biologia, Matemática, História e Geografia
	14:00	16:00	Prova de Redação

6.2 – O resultado da primeira etapa (Provas Escritas) será divulgado às **13:00 horas** do dia **21/11/2007** no CANP.

6.3 - As entrevistas serão realizadas nos dias **24/11/2007** e **01/12/2007** a partir das 08:00 horas, **conforme classificação e horário divulgados às 13:00 do dia 21/11/2007**, no Colégio Agrícola Nilo Peçanha.

6.4 - O candidato deverá apresentar-se no local **30 (trinta) minutos antes do horário previsto** para o início das atividades, portando: comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Todos os horários mencionados referem-se à hora local.

6.5 - O candidato que, à época de realização de alguma das etapas de avaliação, for portador de doença infecto-contagiosa ou se encontrar em outra situação que demande cuidados médicos especiais, deverá comunicar sua condição ao CANP/UFF até as 14:00h do dia anterior ao da realização da referida etapa. O CANP avaliará a possibilidade de atender às especificidades, o que poderá implicar a alteração do local de realização das provas.

6.6 - O candidato que, em qualquer dos dias de provas ou entrevistas, chegar ao local de realização das mesmas após o horário limite de entrada, estabelecido nos itens 6.1, 6.2 e 6.3, não poderá realizá-las e será eliminado do concurso.

#### 7 - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

7.1 - O Processo de Seleção será classificatório para o grau maior ou igual a 1,0 (um) para o Curso Técnico em Agropecuária e para o Curso Técnico em Meio Ambiente, em cada prova. A seleção se dará em ordem decrescente de classificação da média das provas escritas e entrevistas, até o preenchimento das vagas, conforme estabelecido no item 1.4 deste Edital.

7.2 - Será **eliminado** o candidato ao Curso Técnico em Agropecuária que:

- faltar a qualquer das etapas; ou
- obtiver nota inferior a 1,0 (um) em alguma das provas; ou
- obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na entrevista.

7.3 - Será **eliminado** o candidato ao Curso Técnico em Meio Ambiente que:

- faltar a qualquer das etapas; ou
- obtiver nota inferior a 1,0 (um) em alguma das provas; ou
- obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na entrevista.

7.4 - Serão entrevistados:

- os 120 primeiros candidatos ao Curso Técnico em Agropecuária classificados na prova A;

- b) os 40 primeiros candidatos ao Curso Técnico em Agropecuária pós-Médio classificados na prova B;
- c) os 48 primeiros candidatos ao Curso Técnico em Meio Ambiente classificados na prova A.
- d) os 48 primeiros candidatos ao Curso Técnico em Meio Ambiente pós-Médio classificados na prova B;

7.5 - Em caso de igualdade de notas, serão adotados, para efeito de desempate na classificação, os seguintes critérios:

- I - maior número de pontos na prova de Ciências (Prova A) e Biologia (Prova B);
- II - maior número de pontos na Redação;
- III - maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- IV - maior número de pontos na prova de Matemática.

## 8- DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1- A classificação final dos candidatos será apresentada em ordem decrescente a partir da Média Final de Classificação (M.F.C.):

$$\text{MFC} = \frac{\text{Nota da Entrevista} \times 4 + \text{Média Geral das Provas (MGP)} \times 6}{10}$$

Prova A:

$$\text{MGP} = \frac{\text{Nota de Matemática} + \text{Nota de Português} + \text{Nota de Ciências} + \text{Nota de Redação}}{4}$$

Prova B:

$$\text{MGP} = \frac{\text{Matemática} + \text{Português} + \text{Redação} + \text{Biologia} + \text{Química} + \text{Física} + \text{História} + \text{Geografia}}{8}$$

8.2- A nota em cada uma das provas e na entrevista irá variar entre zero e dez.

## 9- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1 - A relação dos classificados será divulgada no dia **17/12/2007**, às 13:00 horas, no CANP/UFF.

9.2 - O CANP/UFF não se responsabiliza pela informação dos resultados aos candidatos, devendo os mesmos comparecer aos locais de inscrição para obtenção desta informação.

## 10- DA MATRÍCULA NO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE:

10.1 – A matrícula poderá ser efetuada:

- pelo próprio candidato;
- pelo responsável;
- por pessoa devidamente autorizada pelo candidato para esse fim; ou
- por pessoa portadora de instrumento procuratório registrado em cartório.

10.2 - Para efetivar sua matrícula, o candidato deverá apresentar-se na secretaria do CANP/UFF munido dos seguintes documentos:

- a) 12 fotos 3x4;
- b) cópia de comprovante de residência;
- c) original e cópia da Carteira de Identidade;
- d) original e cópia do CPF;
- e) original e cópia do comprovante de escolaridade:
  - histórico escolar do Ensino Fundamental (original) – para o Curso Técnico Meio Ambiente concomitante ao Ensino Médio (prova A);
  - declaração de conclusão do Ensino Médio - para o Curso Técnico em Meio Ambiente pós-médio (prova B);

10.3 – Os alunos aprovados neste Processo Seletivo para a Prova Tipo A, terão matrículas independentes no Ensino Médio e na Educação Profissional de Nível Técnico.

- 10.4 - Só será matriculado no Curso Técnico em Meio Ambiente pós-Médio o candidato que houver concluído, de acordo com a Lei, o Ensino Médio ou equivalente, **perdendo o direito à vaga** quem não apresentar, no ato da matrícula, prova documental desta escolaridade.
- 10.5 - Só será matriculado no Curso Técnico em Meio Ambiente concomitante ao Ensino Médio o candidato que houver concluído, de acordo com a Lei, o Ensino Fundamental ou equivalente, **perdendo o direito à vaga** quem não apresentar, no ato da matrícula, prova documental desta escolaridade.
- 10.6 - O não cumprimento das determinações previstas nos itens 10.1, 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5 deste Edital implicará o cancelamento automático da matrícula do aluno.
- 10.7 - O CANP oferecerá 24 vagas para o Curso Técnico em Meio Ambiente pós-médio no turno matutino. A continuidade de oferta de turmas neste período dependerá da formação de turmas com, no mínimo, 10 alunos.
- 10.8 - A matrícula dos classificados será realizada no período de **17 a 20/12/2007**, em dias úteis, de 8:00 a 16:00 horas.
- 10.9 - Os alunos que no ato da matrícula apresentarem documentação provisória (Declaração) de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, para o Curso Técnico em Meio Ambiente, terão o prazo, até o dia **11/02/2008**, para apresentar documentação definitiva (Certificado ou Histórico Escolar do Ensino Médio), sem a qual terão suas **matrículas canceladas**.
- 10.10 – Os alunos matriculados que não comparecerem às aulas por 10 (dez) dias consecutivos sem apresentar justificativa válida à escola terão suas **matrículas canceladas**, podendo a escola proceder à reclassificação para preenchimento das mesmas.

## 11 - DA MATRÍCULA NO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

- 11.1 – A matrícula poderá ser efetuada:
- pelo próprio candidato;
  - pelo responsável;
  - por pessoa devidamente autorizada pelo candidato para esse fim; ou
  - por pessoa portadora de instrumento procuratório registrado em cartório.
- 11.2- Para efetivar sua matrícula, o candidato deverá apresentar-se na secretaria do CANP/UFF munido dos seguintes documentos:
- a) 12 fotos 3x4;
  - b) cópia de comprovante de residência;
  - c) original e cópia da Carteira de Identidade;
  - d) original e cópia do CPF;
  - e) original e cópia do comprovante de escolaridade:
    - histórico escolar do Ensino Fundamental (original) – para o Curso Técnico em Agropecuária concomitante ao Ensino Médio (prova A);
    - declaração de conclusão do Ensino Médio - para o Curso Técnico em Agropecuária pós-médio (prova B);
- 11.3- Os alunos aprovados neste Processo Seletivo para a Prova Tipo A, terão matrículas independentes no Ensino Médio e na Educação Profissional de Nível Técnico.
- 11.4- Só será matriculado no Ensino Médio o candidato que houver concluído, de acordo com a Lei, o Ensino Fundamental ou equivalente, perdendo o direito à vaga quem não apresentar, no ato da matrícula, prova desta escolaridade.
- 11.5- Só será matriculado no Curso Técnico em Agropecuária o candidato que houver concluído, de acordo com a Lei, o Ensino Médio ou equivalente, perdendo o direito à vaga quem não apresentar, no ato da matrícula, prova desta escolaridade.
- 11.6- O aluno que não cumprir as determinações previstas nos itens 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5 deste Edital, terá sua matrícula cancelada automaticamente a qualquer tempo.

- 11.7- A matrícula dos classificados será realizada no período de **17 a 20/12/2007**, em dias úteis, de 8:00 a 16:00 horas.
- 11.8- Os alunos que, no ato da matrícula, apresentarem documentação provisória (Declaração) de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, para o Curso Técnico em Agropecuária, terão o prazo, até o dia **11/02/2008**, para apresentação dos documentos originais definitivos (Certificado ou Histórico Escolar), sem a qual terão sua **matrícula cancelada**.
- 11.9 – Os alunos matriculados que não comparecerem às aulas por 10 (dez) dias consecutivos sem apresentar justificativa válida à escola terão suas **matrículas canceladas**, podendo a escola proceder à reclassificação para preenchimento das mesmas.
- 11.10- O CANP destinará 50% de suas vagas no Curso Técnico em Agropecuária (Prova B) para o turno matutino e 50% para o vespertino, tendo prioridade de escolha os alunos com melhor classificação neste exame de seleção. Em caso de empate, a escolha será feita pelos critérios do item 7.4.
- 11.11- Essa escolha prevalecerá durante todo o Curso, podendo o aluno pedir mudança de turno mediante requerimento feito ao SRE (Serviço de Registro Escolar), que será avaliado de acordo com a justificativa do aluno e da disponibilidade de vagas no CANP.

## 12 - DA 1ª RECLASSIFICAÇÃO:

- 12.1 - Os candidatos classificados que não comparecerem à matrícula no prazo estabelecido, ou não apresentarem a documentação indispensável, serão eliminados do concurso, **perdendo automaticamente o direito à vaga**, sendo substituídos pelos candidatos na ordem imediata da classificação dentro do mesmo grupo.
- 12.2 - Divulgação e matrícula para os reclassificados:  
Local de divulgação: Colégio Agrícola Nilo Peçanha  
Data da divulgação da 1ª reclassificação: **29/01/2008** - Horário: 09:00 horas  
Período de matrícula: **29 a 31/01/2008** – Horário: 08:00 a 16:00 h, em dias úteis.
- 12.3 - O CANP/UFF não se responsabiliza pela informação dos resultados aos candidatos reclassificados, devendo os mesmos comparecer aos locais de inscrição para obtenção desta informação.

## 13 – DA 2ª RECLASSIFICAÇÃO:

- 13.1 – Os candidatos que se matricularem, mas não comparecerem às aulas por 10 (dez) dias letivos corridos, sem apresentar justificativa válida à escola, terão suas **matrículas canceladas**, sendo substituídos pelos candidatos na ordem imediata da classificação dentro do mesmo grupo.
- 13.2 - Divulgação e matrícula para os reclassificados:  
Local de divulgação: Colégio Agrícola Nilo Peçanha  
Data da divulgação da 2ª reclassificação: **03/03/2008** - Horário: 09:00 horas  
Período de matrícula: **03 e 04/03/2008** – Horário: 08:00 a 16:00 h, em dias úteis.
- 13.3 - O CANP/UFF não se responsabiliza pela informação dos resultados aos candidatos reclassificados, devendo os mesmos comparecer aos locais de inscrição para obtenção desta informação.

## 14 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 14.1 – Não haverá segunda chamada, nem será aceita justificativa de falta, sendo eliminado do concurso o candidato que não comparecer a qualquer de suas etapas.
- 14.2 – As solicitações de vista e/ou revisão de provas deverão ser feitas, no próprio Colégio Agrícola Nilo Peçanha, mediante recolhimento de taxa de R\$ 10,00 (dez reais) por disciplina, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, em qualquer agência bancária ou por meio de serviços disponíveis na INTERNET no prazo de até 02 (dois) dias após a divulgação parcial dos resultados do Concurso, no período entre 9 e 15 horas.

- 14.3 - Ao cumprir este procedimento, o candidato será informado do dia, local e horário em que terá vista do seu Cartão de Respostas ou vista/revisão da prova de Redação e de quando serão divulgadas as decisões quanto a eventuais alterações, ou não, das notas das provas dos requerentes.
- 14.4 – Não será considerada qualquer solicitação de vista do Cartão de Respostas fora da data e horário estabelecidos no item 14.2.
- 14.5 - Será eliminado do Processo de Seleção, perdendo direito à vaga, mesmo após a matrícula, o candidato que:
- I - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - II- durante a prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
  - III- utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
  - IV- fizer uso de material não previsto no item 6.3 deste Edital.
- 14.6 - No local de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de equipamento que sirva para comunicação, tais como celulares, bips e rádios, nem fazer uso de instrumentos auxiliares para cálculo e desenho, nem portar qualquer material que sirva para consulta.
- 14.7 - Também será eliminado e perderá direito à vaga, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que tiver realizado o Processo de Seleção usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.
- 14.8 – A renovação de matrícula dos alunos nos cursos do CANP será referendada ou não pelo Conselho de Classe final do módulo ou série cursada pelo aluno com base em critérios como índice de faltas, ocorrências disciplinares, inadequação do aluno ao curso e/ou às normas do colégio.
- 14.9 – A matrícula só poderá ser trancada 1 (um) período letivo completo com frequência regular depois de efetuada, ou seja, um semestre no caso dos cursos modulares e um ano no caso dos cursos seriados. O trancamento terá a duração de um semestre ou ano, conforme o curso, e poderá ser renovado por um período de igual duração.
- 14.10 – A matrícula poderá ser trancada pelo período de até dois semestres, no caso dos cursos modulares e dois anos, no caso dos cursos seriados.
- 14.11 - Os documentos de inscrição dos candidatos não aprovados e as provas, questionários, cartões de resposta e fichas de entrevista de todos os candidatos serão destruídos após 06 (seis) meses da divulgação do resultado do concurso.
- 14.12 - O CANP/UFF divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o concurso.
- 14.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CANP/UFF.

Pinheiral-RJ, 10 de julho de 2007.

Prof. José Arimathéa Oliveira  
Diretor do CANP